

LEI MUNICIPAL Nº 5.572, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 3.771/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 4.074/2008, 4.782/2011, 4.851/2011, 4.996/2012, e dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.771, de 15 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Municipais nº 4.074, de 03 de outubro de 2008 e 4.782, de 29 de abril de 2011, nas seguintes condições:

I - Na Área Média:

a) passando a ter 35 (trinta e cinco) vagas de Técnico em Enfermagem, nos Níveis I, II, III e IV, e respectivos Padrões 07, 08, 09 e 10.

Art. 2º Altera o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.771, de 15 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Municipais nº 4.074, de 03 de outubro de 2008, 4.782, de 29 de abril de 2011 e 4.996, de 21 de março de 2012, nas seguintes condições:

I – Na Área Superior:

a) passando a ter 13 (treze) vagas de Enfermeiro, nos Níveis I, II, III e IV, e respectivos Padrões 10, 11, 12 e 13.

Art. 3º Altera o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.771, de 15 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Municipais nº 4.074, de 03 de outubro de 2008 e 4.851, de 21 de setembro de 2011, nas seguintes condições:

I – Na Área Superior:

a) passando a 07 (sete) vagas de Farmacêutico, nos Níveis I, II, III e IV, e respectivos Padrões 10, 11, 12 e 13.

Art. 4º Altera o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.771, de 15 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Municipais nº 4.074, de 03 de outubro de 2008 e 4.782, de 29 de abril de 2011, nas seguintes condições:

I – Na Área Superior:

a) passando a ter 14 (quatorze) vagas de Psicólogo, nos Níveis I, II, III e IV, e respectivos Padrões 10, 11, 12 e 13.

Art. 5º Altera o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.771, de 15 de dezembro de 2006, nas seguintes condições:

I – Na Área Superior:

a) passando a ter 13 (treze) vagas de Odontólogo, nos Níveis I, II, III e IV, e respectivos Padrões 10, 11, 12 e 13.

Art. 6º Altera o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.771, de 15 de dezembro de 2006, nas seguintes condições:

I – Na Área Superior:

a) passando a ter 02 (duas) vagas de Nutricionista, nos Níveis I, II, III e IV, e respectivos Padrões 10, 11, 12 e 13.

Art. 7º Altera o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.771, de 15 de dezembro de 2006, nas seguintes condições:

I – Na Área Superior:

a) passando a ter 13 (treze) vagas de Assistente Social, nos Níveis I, II, III e IV, e respectivos Padrões 10, 11, 12 e 13.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL, Taquara/RS, 02 de setembro de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira

Secretário de Administração